

Oriunda da mensagem nº 036/15

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir  
Cota de patrocínio do Maracanã Esporte Clube"

Poder Executivo

33042  
Aut. 13  
2015  
Assinada

# LABORE

**LEI MUNICIPAL Nº 2.346 / 2015**

**DE 11 / 05 / 2015**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

José Firmino Camurça Neto



**LEI Nº 2.346, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE A ADQUIRIR, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, COTAS DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:  
Faco saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, autorizado a adquirir, a título de complementação, o repasse financeiro previsto na Lei nº 2.310, de 04 de fevereiro de 2015, relativo a aquisição de cotas de patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, participante do Campeonato Cearense de Futebol de 2015 - 2ª Divisão - devidamente filiado à Federação Cearense de Futebol.

**Art. 2º.** Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município de Maracanaú, através da Secretaria de Esporte, repassará ao Maracanã Esporte Clube, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira.

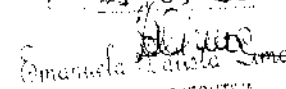
**Art. 3º.** As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Esporte, do exercício financeiro de 2015, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM  
11 DE MAIO DE 2015.**

  
**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**

  
Emanuela de Almeida Lima  
SECRETARIA EXECUTIVA

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 036/2015  
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

